

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.886, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 963, de 30 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0009 – Edificações Públicas.

10.301.0009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambult. e Edificações Públicas.

10.301.0038.2.066 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO PACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.300,00

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., E SANITÁRIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 44.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0009 – Edificações Públicas

10.301.0009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

10.301.0038.2.066 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOAL JURÍDICA R\$ 5.000,00

10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO PACS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.300,00

10.301.0043.00 – Saúde Bucal

10.301.0043.2.069 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PSB

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16 – Habitação	
16.481 – Habitação Rural	
16.481.0065 – Política Habitacional	
16.481.0065.1.014 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 44.300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
 Secretário Municipal de Administração